



PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Superior Eleitoral  
Tribunal Regional Eleitoral/MT

**Ata de Realização do Pregão Eletrônico**  
**Nº 00035/2021**

Às 13:00 horas do dia 08 de novembro de 2021, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 348/2021 de 01/01/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 03598.2021-2, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00035/2021. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços comuns e continuados de MOTORISTA - condução de veículos pertencentes à frota, locados ou requisitados pelo Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, mediante postos de trabalho.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

**Item: 1**

**Descrição:** Prestação de Serviços de Motorista

**Descrição Complementar:** Prestação de Serviços de Motorista

**Tratamento Diferenciado:** -

**Quantidade:** 1

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 2.027.290,4800

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** -

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** METTA SERVICE SOLUCOES INTELIGENTES LTDA, pelo melhor lance de R\$ 2.010.012,4300 e com valor negociado a R\$ 2.009.948,0800 .

**Histórico**

**Item: 1 - Prestação de Serviços de Motorista**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
23.923.708/0001-10	METTA SERVICE SOLUCOES INTELIGENTES LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 2.010.012,4300	R\$ 2.010.012,4300	08/11/2021 11:17:45
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços comuns e continuados de MOTORISTA para condução dos veículos pertencentes à frota, locados ou requisitados pelo Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, conforme condições, quantitativo e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.							
<b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
20.735.983/0001-11	IAN TRANSPORTES E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 2.021.000,0000	R\$ 2.021.000,0000	08/11/2021 05:50:29
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços comuns e continuados de MOTORISTA - condução de veículos pertencentes à frota, locados ou requisitados pelo Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, mediante postos de trabalhos propostas valida por 120 dias							
<b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
07.410.659/0001-65	LOCTEMP LOCACAO DE SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI	Sim	Sim	1	R\$ 2.027.096,0000	R\$ 2.027.096,0000	07/11/2021 12:03:28
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Proposta de preços pelo valor global para 24 meses para a prestação de serviços comuns e continuados de MOTORISTA - condução de veículos pertencentes à frota, locados ou requisitados pelo Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, mediante postos de trabalho. O prazo de validade de nossa proposta será de 120 (cento e vinte) dias.							
<b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
22.826.914/0001-49	OASIS ADMINISTRADORA DE SERVICOS EIRELI	Sim	Sim	1	R\$ 2.027.134,0800	R\$ 2.027.134,0800	05/11/2021 12:30:44
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Prestação de Serviços de Motorista							
<b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
19.345.686/0001-80	GYN TRANSPORTES E EVENTOS EIRELI	Sim	Sim	1	R\$ 2.027.166,8000	R\$ 2.027.166,8000	08/11/2021 12:46:41
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Prestação de Serviços de Motorista. De acordo com o Edital PE nº 035/2021 e seus anexos.							

		<b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
11.545.051/0001-15	ALVORADA SERVICOS DE REFORMA EM GERAL LTDA.	Sim	Sim	1	R\$ 2.027.290,4800	R\$ 2.027.290,4800	04/11/2021	10:58:23	
	<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Prestação de Serviços de Motorista								
	<b>Porte da empresa:</b> ME/EPP								
02.531.343/0001-08	ADSERVI - ADMINISTRADORA DE SERVICOS LTDA	Não	Não	1	R\$ 2.027.290,4800	R\$ 2.027.290,4800	05/11/2021	08:50:22	
	<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços comuns e continuados de MOTORISTA - condução de veículos pertencentes à frota, locados ou requisitados pelo Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, mediante postos de trabalho.								
	<b>Porte da empresa:</b> Demais (Diferente de ME/EPP)								
04.558.234/0001-00	AMAZON CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI	Não	Não	1	R\$ 2.027.290,4800	R\$ 2.027.290,4800	05/11/2021	15:25:40	
	<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Prestação de Serviços de Motorista								
	<b>Porte da empresa:</b> Demais (Diferente de ME/EPP)								
03.890.146/0001-48	MUNDIAL TERCEIRIZADORA LTDA	Não	Não	1	R\$ 2.027.290,4800	R\$ 2.027.290,4800	05/11/2021	16:12:39	
	<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços comuns e continuados de MOTORISTA - condução de veículos pertencentes à frota, locados ou requisitados pelo Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, mediante postos de trabalho.								
	<b>Porte da empresa:</b> Demais (Diferente de ME/EPP)								
09.455.740/0001-97	NEW QUALITY SERVICE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 2.027.290,4800	R\$ 2.027.290,4800	08/11/2021	12:30:36	
	<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços comuns e continuados de MOTORISTA - condução de veículos pertencentes à frota, locados ou requisitados pelo Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, mediante postos de trabalho.								
	<b>Porte da empresa:</b> ME/EPP								
10.230.958/0001-22	BRASIL SERVICOS DE ADMINISTRACAO E TERCEIRIZACAO DE MAO	Sim	Sim	1	R\$ 2.027.918,5900	R\$ 2.027.918,5900	05/11/2021	18:30:52	
	<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Prestação de Serviços de Motorista								
	<b>Porte da empresa:</b> ME/EPP								
07.815.993/0001-07	VERZZON - ADMINISTRACAO DE SERVICOS LTDA	Não	Não	1	R\$ 2.062.722,5800	R\$ 2.062.722,5800	04/11/2021	15:22:46	
	<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Prestação de Serviços de Motorista								
	<b>Porte da empresa:</b> Demais (Diferente de ME/EPP)								
04.236.031/0001-05	MC COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E SERVICO DE LIMPEZA	Sim	Sim	1	R\$ 2.229.362,3400	R\$ 2.229.362,3400	05/11/2021	19:45:56	
	<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Prestação de serviços comuns e continuados de MOTORISTA - condução de veículos pertencentes à frota, locados ou requisitados pelo Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, mediante postos de trabalho.								
	<b>Porte da empresa:</b> ME/EPP								
16.934.245/0001-26	MULTILIMP SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 2.260.420,1600	R\$ 2.260.420,1600	05/11/2021	16:48:42	
	<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Descrição: Prestação de Serviços de Motorista								
	<b>Porte da empresa:</b> ME/EPP								
09.564.708/0001-40	ATUAL SERVICE LTDA	Não	Não	1	R\$ 2.308.261,4400	R\$ 2.308.261,4400	08/11/2021	11:25:35	
	<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços comuns e continuados de MOTORISTA - condução de veículos pertencentes à frota, locados ou requisitados pelo Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, mediante postos de trabalho.								
	<b>Porte da empresa:</b> Demais (Diferente de ME/EPP)								
00.081.160/0001-02	LUPPA- ADMINISTRADORA DE SERVICOS E REPRESENTACOES COMER	Não	Não	1	R\$ 2.359.252,8100	R\$ 2.359.252,8100	05/11/2021	10:26:39	
	<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Prestação de Serviços de Motorista								
	<b>Porte da empresa:</b> Demais (Diferente de ME/EPP)								
23.344.956/0001-06	SOMAR SOLUCOES E SERVICOS EIRELI	Sim	Sim	1	R\$ 2.378.003,9900	R\$ 2.378.003,9900	07/11/2021	11:59:38	
	<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Propostas de preços pelo valor global de 24 meses para prestação de serviços								

comuns e continuados de MOTORISTA - condução de veículos pertencentes à frota, locados ou requisitados pelo Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, mediante postos de trabalho. O prazo de validade de nossa proposta será de 120 (cento e vinte) dias.

**Porte da empresa:** ME/EPP

04.829.840/0001-12 CONFIANCA Sim Sim 1 R\$ 2.500.000,0000 R\$ 2.500.000,0000 08/11/2021  
ADMINISTRACAO 11:28:07  
E SERVICOS  
EIRELI

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Prestação de Serviços de Motorista

**Porte da empresa:** ME/EPP

10.917.822/0001-95 UNIVERSO Sim Sim 1 R\$ 2.557.683,7700 R\$ 2.557.683,7700 08/11/2021  
SOLUCOES 12:51:05  
TECNICAS EIRELI

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços comuns e continuados de MOTORISTA - condução de veículos pertencentes à frota, locados ou requisitados pelo Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, mediante postos de trabalho.

**Porte da empresa:** ME/EPP

10.565.981/0001-78 LINCE - Não Não 1 R\$ 2.714.289,6800 R\$ 2.714.289,6800 05/11/2021  
SEGURANCA 17:13:20  
ELETRONICA  
LTDA.

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços comuns e continuados de MOTORISTA para condução dos veículos pertencentes à frota, locados ou requisitados pelo Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, conforme condições, quantitativo e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)

04.543.719/0001-20 A. C. M. D. Não Não 1 R\$ 3.000.000,0000 R\$ 3.000.000,0000 05/11/2021  
PRESTACAO DE 10:31:21  
SERVICOS EIRELI

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Prestação de Serviços de Motorista

**Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 3.000.000,0000	04.543.719/0001-20	08/11/2021 13:00:00:433
R\$ 2.714.289,6800	10.565.981/0001-78	08/11/2021 13:00:00:433
R\$ 2.557.683,7700	10.917.822/0001-95	08/11/2021 13:00:00:433
R\$ 2.500.000,0000	04.829.840/0001-12	08/11/2021 13:00:00:433
R\$ 2.378.003,9900	23.344.956/0001-06	08/11/2021 13:00:00:433
R\$ 2.359.252,8100	00.081.160/0001-02	08/11/2021 13:00:00:433
R\$ 2.308.261,4400	09.564.708/0001-40	08/11/2021 13:00:00:433
R\$ 2.260.420,1600	16.934.245/0001-26	08/11/2021 13:00:00:433
R\$ 2.229.362,3400	04.236.031/0001-05	08/11/2021 13:00:00:433
R\$ 2.062.722,5800	07.815.993/0001-07	08/11/2021 13:00:00:433
R\$ 2.027.918,5900	10.230.958/0001-22	08/11/2021 13:00:00:433
R\$ 2.027.290,4800	04.558.234/0001-00	08/11/2021 13:00:00:433
R\$ 2.027.290,4800	11.545.051/0001-15	08/11/2021 13:00:00:433
R\$ 2.027.290,4800	02.531.343/0001-08	08/11/2021 13:00:00:433
R\$ 2.027.290,4800	03.890.146/0001-48	08/11/2021 13:00:00:433
R\$ 2.027.290,4800	09.455.740/0001-97	08/11/2021 13:00:00:433
R\$ 2.027.166,8000	19.345.686/0001-80	08/11/2021 13:00:00:433
R\$ 2.027.134,0800	22.826.914/0001-49	08/11/2021 13:00:00:433
R\$ 2.027.096,0000	07.410.659/0001-65	08/11/2021 13:00:00:433
R\$ 2.021.000,0000	20.735.983/0001-11	08/11/2021 13:00:00:433
R\$ 2.010.012,4300	23.923.708/0001-10	08/11/2021 13:00:00:433
R\$ 2.027.095,0000	04.558.234/0001-00	19/01/2022 10:20:00:647
R\$ 2.020.999,0000	04.558.234/0001-00	19/01/2022 10:31:44:240

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	19/01/2022 10:17:18	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	19/01/2022 10:35:47	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	19/01/2022 10:35:47	Fornecedores convocados para a 1º etapa fechada apresentaram lance entre R\$ 2.010.012,4300 e R\$ 2.062.722,5800.
Reinício etapa fechada	19/01/2022 10:40:48	Fornecedores convocados para o reinício da etapa fechada com os lances: R\$ 2.229.362,3400, R\$ 2.260.420,1600 e R\$ 2.308.261,4400.
Reinício etapa fechada	19/01/2022 10:45:49	Fornecedores convocados para o reinício da etapa fechada com os lances: R\$ 2.359.252,8100, R\$ 2.378.003,9900 e R\$ 2.500.000,0000.
Reinício etapa fechada	19/01/2022 10:50:50	Fornecedores convocados para o reinício da etapa fechada com os lances: R\$ 2.557.683,7700, R\$ 2.714.289,6800 e R\$ 3.000.000,0000.

Encerramento etapa fechada	19/01/2022 10:55:51	Item com etapa fechada encerrada.
Sorteio eletrônico	19/01/2022 10:55:51	Item teve empate real para o valor 2.027.290,4800. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	19/01/2022 10:55:51	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	19/01/2022 11:01:52	Convocado para envio de anexo o fornecedor METTA SERVICE SOLUCOES INTELIGENTES LTDA, CNPJ/CPF: 23.923.708/0001-10.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	19/01/2022 16:10:07	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor METTA SERVICE SOLUCOES INTELIGENTES LTDA, CNPJ/CPF: 23.923.708/0001-10.
Abertura do prazo - Convocação anexo	20/01/2022 12:34:59	Convocado para envio de anexo o fornecedor METTA SERVICE SOLUCOES INTELIGENTES LTDA, CNPJ/CPF: 23.923.708/0001-10.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	20/01/2022 12:57:00	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor METTA SERVICE SOLUCOES INTELIGENTES LTDA, CNPJ/CPF: 23.923.708/0001-10.
Abertura do prazo - Convocação anexo	21/01/2022 12:51:39	Convocado para envio de anexo o fornecedor METTA SERVICE SOLUCOES INTELIGENTES LTDA, CNPJ/CPF: 23.923.708/0001-10.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	21/01/2022 13:32:55	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor METTA SERVICE SOLUCOES INTELIGENTES LTDA, CNPJ/CPF: 23.923.708/0001-10.
Abertura do prazo - Convocação anexo	24/01/2022 14:14:30	Convocado para envio de anexo o fornecedor METTA SERVICE SOLUCOES INTELIGENTES LTDA, CNPJ/CPF: 23.923.708/0001-10.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	24/01/2022 15:23:41	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor METTA SERVICE SOLUCOES INTELIGENTES LTDA, CNPJ/CPF: 23.923.708/0001-10.
Aceite de proposta	26/01/2022 14:24:43	Aceite individual da proposta. Fornecedor: METTA SERVICE SOLUCOES INTELIGENTES LTDA, CNPJ/CPF: 23.923.708/0001-10, pelo melhor lance de R\$ 2.010.012,4300.
Negociação de valor	26/01/2022 14:33:37	Alteração na negociação da proposta. Fornecedor: METTA SERVICE SOLUCOES INTELIGENTES LTDA, CNPJ/CPF: 23.923.708/0001-10, pelo melhor lance de R\$ 2.010.012,4300 e com valor negociado a R\$ 2.009.948,0800. Motivo: Para ajustar o valor do lance à última proposta enviada pela licitante.
Habilitação de fornecedor	26/01/2022 14:34:49	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: METTA SERVICE SOLUCOES INTELIGENTES LTDA - CNPJ/CPF: 23.923.708/0001-10
Registro de intenção de recurso	26/01/2022 14:40:49	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: AMAZON CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI CNPJ/CPF: 04558234000100. Motivo: Manifestamos intenção de recurso administrativo, nos termos do Edital e das Leis vigentes, considerando que a empresa ora classificada, deixou de atender integralmente ao item 9, subitem 11.10.1, pois nenhum dos atestados apresentados são pertinentes as funções licitadas (motoristas) não contem prazos e também não comprovam os 3 anos ex
Aceite de intenção de recurso	26/01/2022 15:17:56	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: AMAZON CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 04558234000100.

#### Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
04.558.234/0001-00	26/01/2022 14:40	26/01/2022 15:17	Aceito
<b>Motivo Intenção:</b> Manifestamos intenção de recurso administrativo, nos termos do Edital e das Leis vigentes, considerando que a empresa ora classificada, deixou de atender integralmente ao item 9, subitem 9.27 do edital, enviando sua prop. e doc. 06:06 após a convocação do D. Pregoeiro, e também não atendeu integralmente ao exigido no edital em seu item 11, subitem 11.10.1, pois nenhum dos atestados apresentados são pertinentes as funções licitadas (motoristas) não contem prazos e também não comprovam os 3 anos ex			

#### Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	08/11/2021 13:00:00	A sessão pública está aberta. Nesta compra haverá um período para a realização da análise de propostas e após este período os itens serão disponibilizados para o início dos lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Pregoeiro	08/11/2021 13:04:02	Bom dia Senhoras e Senhores Licitantes!
Pregoeiro	08/11/2021 13:05:20	Conforme anunciado no quadro de avisos, há determinação da Presidência desta Casa para não seguimento da Licitação.
Pregoeiro	08/11/2021 13:06:54	Eis o trecho da citada Decisão:
Pregoeiro	08/11/2021	Decido. Ao adotar os fatos e fundamentos esposados pelo Diretor-Geral, a teor do art. 50,

	13:07:23	§1º, da Lei nº 9.784/1999, determino a remarcação do certame, precedida da conclusão da instrução das impugnações no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.
Pregoeiro	08/11/2021 13:10:38	Nada mais a dizer, tenham uma ótima tarde!
Sistema	08/11/2021 13:12:42	Houve suspensão Administrativa da sessão pública. Justificativa: Decisão proferida pelo Exmo. Presidente deste Tribunal no âmbito do processo Sei nº 03598.2021-2.. É importante destacar que os itens que já estão em disputa continuam disponíveis para o envio de lances até os respectivos encerramentos. Data prevista para reabertura: Sem prazo definido.
Sistema	13/01/2022 10:58:04	Houve alteração na reabertura da sessão pública. Motivo: Medida administrativa. Justificativa: Conforme Decisão Presidencial que julgou improcedente as impugnações. A Decisão pode ser conferida no portal transparência do sitio do TRE-MT.. Data prevista para reabertura: 19/01/2022 10:00:00.
Pregoeiro	13/01/2022 11:06:29	Prezados Licitantes, a decisão que julgou improcedente as impugnações pode ser acessada no link: <a href="https://www.tre-mt.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/gestao-das-contratacoes/licitacoes/licitacoes">https://www.tre-mt.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/gestao-das-contratacoes/licitacoes/licitacoes</a>
Pregoeiro	13/01/2022 11:08:07	Para tanto, deverá ser identificado no rol de licitações em andamento o Pregão nº 35/2021, e lá acessar a decisão.
Pregoeiro	13/01/2022 11:26:54	Para que ninguém alegue desconhecimento, farei a transcrição, via chat, da decisão Presidencial:
Pregoeiro	13/01/2022 11:27:50	DECISÃO Nº 0346767/2021 Vistos etc. Adoto como relatório o preâmbulo da manifestação da Diretoria-Geral (itens 1 a 7 do doc. 0340400)
Pregoeiro	13/01/2022 11:28:47	1. Trata-se de processo licitatório com vistas à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de motorista.
Pregoeiro	13/01/2022 11:29:04	2. Publicado o Edital de Pregão Eletrônico nº 35/2021 (doc. 0335186), as empresas MEP LICITAÇÕES (doc. 0339630), PANTANAL TERCEIRIZAÇÕES (doc. 0339639) e LUPPA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (doc. 0339624), apresentaram tempestivamente suas respectivas impugnações ao edital do certame.
Pregoeiro	13/01/2022 11:29:25	3. Ao proceder à análise individualizada de cada questionamento suscitado pelas empresas requerentes, o Chefe da Seção de Transportes apresentou manifestação acerca dos aspectos técnicos da contratação pretendida, conforme os esclarecimentos registrados nos docs. 0339836, 0339845 e 0339847.
Pregoeiro	13/01/2022 11:29:50	4. Instada a se manifestar, a Assessoria Jurídica, por meio do Parecer nº 543/2021-ASJUR (doc. 0339850), procedeu à análise dos aspectos jurídicos suscitados pelas empresas em suas peças de impugnação, bem como atestou a tempestividade das mesmas, pugando pela manifestação da Seção de Contabilidade em relação aos argumentos apresentados pela empresa LUPPA e em relação ao questionamento 01 da empresa MEP LICITAÇÕES.
Pregoeiro	13/01/2022 11:30:13	5. Por fim, conclui: "Portanto, ressalvados os itens que serão objeto de análise da Seção de Contabilidade/COF, respondidos os questionamentos, entende-se que a redação constante dos itens impugnados do Edital do Pregão Eletrônico nº 35/2021 e de seu Termo de Referência deverão permanecer inalteradas.
Pregoeiro	13/01/2022 11:30:37	VI – CONCLUSÃO Em função do acima exposto, opinamos pelo envio a Seção de Contabilidade para manifestação quanto à impugnação da empresa Luppa Administradora de Serviços e do Questionamento 01 da empresa Mep Licitações, bem como pelo conhecimento das impugnações interpostas, por serem tempestivas, para no mérito, opinar por seu desprovisionamento em relação aos demais itens analisados nesta peça."
Pregoeiro	13/01/2022 11:31:10	6. Por sua vez, a Coordenadoria Orçamentária e Financeira assim se manifestou (DOC. 0340283):
Pregoeiro	13/01/2022 11:31:32	"...considerando que o assunto não é de simples resolução; e que poderá ser decisivo aos interesses deste Regional na futura contratação, sugerimos, salvo melhor entendimento, a remarcação do certame para outra data mais oportuna para que possamos apresentar um parecer conclusivo e com clareza nos fatos."
Pregoeiro	13/01/2022 11:32:06	7. Nesta data, foi juntada a manifestação da Chefe da Seção de Contabilidade (doc. 0340379), nos seguintes termos:
Pregoeiro	13/01/2022 11:33:39	"Referente aos questionamentos da empresa MEP Licitações, a seguir colacionados, informo: Resposta- As empresas optantes do LUCRO REAL devem apresentar, nas suas planilhas, as alíquotas de 1,65% (PIS) e 7,60% (COFINS).
Pregoeiro	13/01/2022 11:34:02	Referente à impugnação da empresa Luppa Administradora de Serviços e Representações Comerciais Ltda, Resposta- A planilha de custos e formação de preços, apresentada no edital, é meramente sugestiva. Quanto ao valor de cada posto, sugiro, sme, encaminhar à Seção de Gerenciamento de Compras/CMP, que é o setor responsável pela pesquisa de preços praticados no mercado." (grifo nosso)
Pregoeiro	13/01/2022 11:35:31	Ao final, a Diretoria-Geral, em face do teor das manifestações da Coordenadoria Orçamentária e Financeira e da Seção de Contabilidade, ao corroborar integralmente o Parecer nº 543/2021-ASJUR (doc. 0296872), ponderou pela suspensão da Sessão Pública do Pregão Eletrônico nº 35/2021, agendada para o dia 08/11/2021, com a retomada em nova data, após a conclusão da instrução (encaminhamento à Coordenadoria de Material e Patrimônio/Seção de Gerenciamento de Compras) e decisão final sobre as impugnações apresentadas.
Pregoeiro	13/01/2022 11:35:56	
Pregoeiro	13/01/2022 11:36:41	Ao adotar os fatos e fundamentos esposados pelo Diretor-Geral, a teor do art. 50, §1º, da Lei nº 9.784/1999, autorizei a remarcação do certame, precedida da conclusão da instrução das impugnações no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, bem como determinei que à Seção de Gerenciamento de Compras, com o auxílio da Seção de Transportes, a realização de pesquisa, junto à administração pública, quanto ao valor de cada posto de trabalho objeto desta
Pregoeiro	13/01/2022 11:37:11	licitação (doc. 0340481).
Pregoeiro	13/01/2022 11:37:40	A Seção de Gerenciamento de Compras elaborou nova planilha relativa ao valor de cada posto de trabalho objeto desta licitação, a partir da análise de contratos dos seguintes órgãos públicos: Tribunais Regionais Eleitorais do Distrito Federal, de Rondônia, de Mato Grosso do Sul e Tribunal de Justiça de Mato Grosso (doc. 0341710).

Pregoeiro	13/01/2022 11:38:12	No entanto, a Secretaria de Administração e Orçamento salienta que "a média apurada pela SGC nesse novo documento não tem o condão de servir como parâmetro para a licitação em curso, eis que os órgãos públicos que responderam à solicitação estão sediados em outros Estados, a exceção do Tribunal de Justiça de Mato Grosso", razão pela qual "acredita-se que aqueles valores utilizados como referência no certame estão condizentes com o preço de
Pregoeiro	13/01/2022 11:38:31	mercado" (doc. 0341964).
Pregoeiro	13/01/2022 11:38:54	A Assessoria Jurídica, por sua vez, assim se manifestou:
Pregoeiro	13/01/2022 11:39:17	Trata-se de solicitação de análise e emissão de parecer acerca da consulta formulada pela Presidência, na forma do artigo 17, inciso V, da Resolução TRE/MT nº 485, de 18 de abril de 2002, renumerado pela Resolução TRE/MT nº 1.304, de 7 de maio de 2013, por intermédio do Documento ID nº 0341388, vazada nos seguintes termos:
Pregoeiro	13/01/2022 11:39:42	Considerando a impugnação constante do doc. 0339621, a análise objeto do doc. 0339850 e a instrução sequenciada pelos docs. 0340379, 0341710 e 0341964, manifeste-se a Assessoria Jurídica, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.
Pregoeiro	13/01/2022 11:40:18	Pois bem, inicialmente agradecemos a oportunidade de ratificar integralmente o Parecer nº 543/2021-ASJUR em todos os seus termos.
Pregoeiro	13/01/2022 11:40:58	O Edital combatido pelas impugnantes é o do Pregão Eletrônico nº 35/2021, que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços comuns e continuados de condução de veículos oficiais (motoristas), por intermédio de postos de trabalho, conforme condições, quantitativo e exigências estabelecidas no Edital e em seus anexos.
Pregoeiro	13/01/2022 11:41:20	Nesse sentido, é imperioso destacar que as peças impugnatórias são tempestivas frente ao comando legal constante no art. 24 do Decreto nº 10.024/2019, consoante o certificado pelo Sr. Pregoeiro Oficial em suas mensagens eletrônicas acostadas aos autos.
Pregoeiro	13/01/2022 11:41:54	I – DAS RAZÕES DA IMPUGNANTE: LUPPA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS
Pregoeiro	13/01/2022 11:42:25	A impugnante LUPPA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS alega unicamente acerca dos valores e da planilha de custos e formação de preços, conforme transcrevemos a seguir:
Pregoeiro	13/01/2022 11:42:51	Considerando que o valor estimado do Anexo I-C, juntamente com a sugestão da faixa salarial incluída no Item 2, do Capítulo IV do Termo de Referência torna-se o valor estimado inexequível.
Pregoeiro	13/01/2022 11:43:06	Mesmo a empresa zerando o custo do uniforme, custos indiretos e lucro não conseguimos totalizar o valor da estimativa do TRE/MT, pois o valor ainda fica acima do estimado, encaminhamos em anexo as planilhas zeradas.
Pregoeiro	13/01/2022 11:43:24	Portanto, diante do exposto devem ser ajustadas as planilhas de composição de custos constatando o salário correto dos motoristas, como também todos os seus benefícios contidos na CCT registrada sob nº MT000137/2021.
Pregoeiro	13/01/2022 11:43:45	A Seção de Contabilidade/COF certificou a correção da planilha (estrutura, ressaltando quanto aos valores informados pela SGC) que serve de modelo no edital, lembrando, ainda, que a licitante deverá apresentar os seus preços, oportunidade em que destacou que os valores constantes no edital tratam um mero modelo, conforme se verifica do Documento ID nº 0340379.
Pregoeiro	13/01/2022 11:43:59	De fato, assiste total razão à Seção de Contabilidade/COF, pois de acordo com o entendimento do Tribunal e Contas da União, a exemplo do Acórdão TCU nº 859/2016 – Plenário, os licitantes tanto podem observar o piso salarial da convenção coletiva de trabalho do sindicato das categorias profissionais, como podem indicar a convenção referente à categoria econômica predominante da empresa.
Pregoeiro	13/01/2022 11:44:26	Por isso caberá a licitante a apresentação das planilhas com os seus preços pelos quais pretende concorrer. Logo, não cabe razão à impugnação analisada.
Pregoeiro	13/01/2022 11:44:50	II – DAS RAZÕES DA IMPUGNANTE: PANTANAL TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS
Pregoeiro	13/01/2022 11:45:22	A impugnante PANTANAL TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS alega diversos pontos e dúvidas as quais forma objeto de detida análise. A primeira dúvida (item 2.1), diz respeito ao líder de equipe e sua remuneração. Em relação essa figura do Líder, o Termo de Referência é bastante claro e assertivo
Pregoeiro	13/01/2022 11:45:46	sobre o tema, no Capítulo XI, destacando que se trata de uma atribuição maior que será destacada a um dos motoristas e que para tanto receberá a gratificação de uma função:
Pregoeiro	13/01/2022 11:46:02	17. Designar um Líder de Equipe dentre os Condutores de Veículos, com a percepção de gratificação de função no valor mínimo de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), que exercerá supervisão operacional sobre os demais, e que será responsável, também, por distribuir e controlar tarefas, acompanhar a assiduidade e o desempenho da equipe. Caso a CCT utilizada preveja valor maior, este deverá ser utilizada;
Pregoeiro	13/01/2022 11:46:19	I. Ao Líder de Equipe incumbirá registrar e controlar, diariamente, o registro de ponto (assiduidade e pontualidade), bem como as ocorrências havidas, mantendo informada a Fiscalização, sob responsabilidade da Contratada.
Pregoeiro	13/01/2022 11:46:45	A segunda questão apresentada (item 2.2), se refere a responsabilização subjetiva da empresa por danos ocorridos por culpa ou dolo da contratada ou de seus empregados. Tal responsabilização advém do próprio texto legal invocado pela impugnante (art. 70 da Lei nº 8.666/1993):
Pregoeiro	13/01/2022 11:46:59	Art. 70. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
Pregoeiro	13/01/2022 11:47:28	Portanto, não há que se falar em incompatibilidade legal como pretende a impugnante, mas sim a plena aplicação do dispositivo legal que vincula o respectivo Termo de Referência, na forma do item 27 do capítulo XI. No que se refere à terceira questão que emerge (item 2.3), trata-se de mera confusão feita pela própria impugnante quanto a figura do preposto da empresa a ser contratada e a figura do líder motorista.
Pregoeiro	13/01/2022	Mais uma vez destacamos que o Termo de Referência bem especificou quais as atribuições do

	11:47:59	líder dos motoristas que se deseja contratar, conforme o precitado item 17, I, do Capítulo XI, bem como no anexo do Termo de Referência.
Pregoeiro	13/01/2022 11:48:17	Dessa forma caberá ao motorista líder de equipe como principais atribuições: registrar e controlar, diariamente, o registro de ponto (assiduidade e pontualidade), bem como as ocorrências havidas, mantendo informada a Fiscalização. Além dessas mencionadas, o Termo de Referência elenca outras:
Pregoeiro	13/01/2022 11:48:43	Atribuições do Líder de Equipe: 1. Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e pontualidade da equipe, bem como as ocorrências havidas; 2. Distribuir e controlar tarefas, utilizando-se dos meios e programas de computador disponibilizados pela Contratada; 3. Acompanhar a finalização das tarefas determinadas pela Contratante; 4. Propor melhorias para as tarefas desempenhadas pela equipe;
Pregoeiro	13/01/2022 11:49:03	5. Identificar a ausência de prestador de serviço e providenciar a substituição, de forma a manter a continuidade dos serviços prestados; 6. Cumprir e fazer cumprir as determinações da Fiscalização; 7. Orientar e treinar a equipe quanto à forma de prestação dos serviços ao TRE/MT;
Pregoeiro	13/01/2022 11:49:27	8. Zelar pela qualidade (tempo e apresentação) dos serviços executados; 9. Zelar pela organização e limpeza dos locais e dos veículos conduzidos pelos prestadores; 10. Reportar ao TRE/MT, sempre que necessário, as ocorrências verificadas no transcorrer dos serviços; 11. Zelar pelo comportamento adequado da equipe de trabalho e uso correto de uniforme, crachá de identificação, bem como do cumprimento das normas do TRE/MT;
Pregoeiro	13/01/2022 11:49:47	12. Cumprir e fazer cumprir, na execução dos serviços, as normas legais relativas à segurança do trabalho e das leis de trânsito vigentes.
Pregoeiro	13/01/2022 11:50:08	Dessa forma concluímos que toda e qualquer atividade que envolva o Contratante (TRE-MT) e a Contratada (Empresa vencedora do certame) que fuja as atribuições destacadas acima (motorista líder de equipe), deverão ser intermediadas pela figura do representante da contratada que não precisará necessariamente estar na sede do contratante.
Pregoeiro	13/01/2022 11:50:27	Não obsta, contudo, que a licitante vencedora nomeie seu motorista líder para lhe representar, contudo, tal decisão é de interna corporis da empresa, não cabendo qualquer ingerência deste Regional em sua soberana escolha. Assim, na planilha de custo deverá ser cotado os postos de acordo com o modelo Anexo I-C (Modelo de Propostas de Preços).
Pregoeiro	13/01/2022 11:50:42	Em relação a quarta questão (item 2.4), o fato de o empregado ter a possibilidade de controlar suas informações financeiras pelo "Sítio Central de Serviço Meu Inss" não desobriga este Regional de acompanhar se todos os encargos estão sido recolhidos no tempo e na forma correta, desse modo a obrigação impugnada deverá permanecer.
Pregoeiro	13/01/2022 11:51:04	Nesse sentido, não é demais lembrar que o Acórdão TCU nº 1214/2013 – Plenário destacou a importância na fiscalização e no acompanhamento proativo dos encargos e demais direitos a serem assegurados aos trabalhadores terceirizados.
Pregoeiro	13/01/2022 11:51:24	A quinta questão apresentada (item 2.5), diz respeito acerca da repactuação, o Acórdão nº 1563/2004 – Plenário do Tribunal de Contas da União orienta que a repactuação deverá ter prazo mínimo de um ano, que in casu poderá ser contada a partir da data da convenção que subsidiou a proposta:
Pregoeiro	13/01/2022 11:51:52	9.1.3. no caso da primeira repactuação dos contratos de prestação de serviços de natureza contínua, o prazo mínimo de um ano a que se refere o item 8.1 da Decisão 457/1995 - Plenário conta-se a partir da apresentação da proposta ou da data do orçamento a que a proposta se referir, sendo que, nessa última hipótese, considera-se como data do orçamento a data do acordo, convenção, dissídio coletivo de trabalho ou equivalente que estipular o salário
Pregoeiro	13/01/2022 11:52:17	vigente à época da apresentação da proposta, vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de antecipações e de benefícios não previstos originariamente, nos termos do disposto no art. 5º do Decreto 2.271/97 e do item 7.2 da IN/Mare 18/97; (negrejamos)
Pregoeiro	13/01/2022 11:52:44	Nesse trilhar de ideias, a Resolução TSE nº 23.234/2015 também aponta a convenção coletiva como marco para a primeira repactuação, quando menos de 01 (um) ano de contratação:
Pregoeiro	13/01/2022 11:53:06	Art. 36. O interregno mínimo de 1 (um) ano para o primeiro reajuste ou repactuação será contado a partir: II – da data do orçamento a que a proposta se referir, admitindo se, como termo inicial, a data do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ou equivalente, vigente à época da apresentação da proposta, quando a variação dos custos for decorrente da mão de obra e estiver vinculada às datas-base desses instrumentos. (negrejamos).
Pregoeiro	13/01/2022 11:53:23	Portanto, a anualidade da repactuação sempre seguirá aos ditames propostos por ocasião da Convenção Coletiva, cujo marco de um ano é estabelecido por ocasião da CCT que subsidiou a proposta vencedora.
Pregoeiro	13/01/2022 11:53:46	No que se refere a sexta questão (item 2.6), as horas extras deverão ser cotadas na proposta, de acordo com o Modelo de Propostas de Preço (Anexo I-C), sendo estimadas 200 horas extras em anos não eleitorais e 3.200 horas extras dia útil no período eleitoral, 192 horas extras nos sábados em período eleitoral e 960 no final de semana que ocorrem as eleições.
Pregoeiro	13/01/2022 11:54:06	Quanto a sétima questão (item 2.7) apresentada, em relação aos acréscimos dos dez postos em período eleitoral; uma vez prevista desde a cotação, conforme o Modelo de Propostas de Preço (Anexo I-C), os postos acrescidos deverá ser cotados na proposta de preços da licitante e será desnecessário o termo aditivo, bastando para tal mera apostila para os devidos registros.
Pregoeiro	13/01/2022 11:54:23	No que se refere ao oitavo tema (itens 2.8 e 2.9), caso seja incluído lucros e despesas na planilha de custos e formação de preços incidentes sobre diárias, a licitante vencedora deverá emitir nota fiscal.
Pregoeiro	13/01/2022 11:54:47	No entanto, caso não seja cotado lucros nem despesas incidentes sobre diárias, a transferência de recursos em relação as diárias poderá se dar por nota de débito, de acordo com o capítulo VII, item 6, alíneas "a" e "b" do Termo de Referência.
Pregoeiro	13/01/2022 11:55:02	Dessa forma, respondidos os questionamentos da impugnante PANTANAL TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS não há que se falar de retificação ou alteração do Edital ou do Termo de Referência, bastando exercer atividade hermenêutica para a interpretação do sentido e do alcance de seu conteúdo.
Pregoeiro	13/01/2022 11:55:32	III – DAS RAZÕES DA IMPUGNANTE: MEP LICITAÇÕES

Pregoeiro	13/01/2022 11:55:50	A impugnante MEP LICITAÇÕES apresenta quatro questionamentos. O primeiro questionamento 01 diz respeito à empresa que é optante pelo Lucro Real e sua dúvida em relação às alíquotas. A Seção de Contabilidade/COF respondeu ao questionamento destacando que as empresas optantes do Lucro Real deverão apresentar nas suas planilhas as alíquotas de 1,65% (PIS) e 7,60% (COFINS).
Pregoeiro	13/01/2022 11:56:39	No que se refere aos questionamentos 02 e 03 dizem respeito da hora extra, estas deverão ser cotadas na proposta, de acordo com o Modelo de Propostas de Preço (Anexo I-C), sendo estimadas 200 horas extras em anos não eleitorais e 3.200 horas extras dia útil no período eleitoral, 192 horas extras nos sábados em período eleitoral e 960 no final de semana que ocorrem as eleições.
Pregoeiro	13/01/2022 11:56:52	Dessa forma a estimativa do total e a natureza dessas horas extras foram previamente estabelecidas no referido anexo ao Termo de Referência, sendo desnecessária qualquer alteração do instrumento convocatório.
Pregoeiro	13/01/2022 11:57:14	Quanto ao Questionamento 04, é importante destacar que o Termo de Referência traz a figura do Líder no Capítulo XI, destacando que se trata de uma atribuição
Pregoeiro	13/01/2022 11:57:26	maior e que será destacada a um dos motoristas e que para tanto receberá a gratificação de uma função:
Pregoeiro	13/01/2022 11:57:42	17. Designar um Líder de Equipe dentre os Condutores de Veículos, com a percepção de gratificação de função no valor mínimo de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), que exercerá supervisão operacional sobre os demais, e que será responsável, também, por distribuir e controlar tarefas, acompanhar a assiduidade e o desempenho da equipe. Caso a CCT utilizada preveja valor maior, este deverá ser utilizada ;.
Pregoeiro	13/01/2022 11:57:55	I. Ao Líder de Equipe incumbirá registrar e controlar, diariamente, o registro de ponto (assiduidade e pontualidade), bem como as ocorrências havidas, mantendo informada a Fiscalização, sob responsabilidade da Contratada.
Pregoeiro	13/01/2022 11:58:14	Tal figura deverá ser cotada na proposta de preços da licitante, conforme o Modelo de Propostas de Preço (Anexo I-C), sendo um posto de motorista líder de equipe, conforme o especificado naquele modelo. Portanto, respondidos aos questionamentos, entendemos que os itens impugnados do Edital do Pregão Eletrônico nº 35/2021 e de seu Termo de Referência poderão permanecer inalterados.
Pregoeiro	13/01/2022 11:58:33	IV – CONCLUSÃO Em função do acima exposto, em resposta à consulta formulada pela e. Presidência, opinamos pelo conhecimento das impugnações interpostas, por serem tempestivas, para no mérito opinar por seu desprovemento.
Pregoeiro	13/01/2022 11:58:59	É o relato do essencial. Decido. Compulsando os autos, verifico que a impugnação apresentada pela empresa MEP LICITAÇÕES possui natureza de pedido de esclarecimentos, razão pela qual não conheço da aludida impugnação.
Pregoeiro	13/01/2022 11:59:16	Isso posto, considerando a manifestação da Assessoria Jurídica (doc. 0342734), a qual invoco por razão de decidir, a teor do art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784/99, conheço das impugnações apresentadas pelas empresas LUPPA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA e PANTANAL TERCEIRIZAÇÕES DE SERVIÇOS, em face da tempestividade, e, no mérito, nego-lhes provimento.
Pregoeiro	13/01/2022 11:59:33	Ao Pregoeiro do certame para publicação desta decisão no Sistema Comprasnet e realização da sessão pública do presente Pregão Eletrônico. Cuiabá, 24 de novembro de 2021.
Pregoeiro	13/01/2022 12:00:00	Cuiabá, 24 de novembro de 2021. Desembargador CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA Presidente
Sistema	19/01/2022 10:00:00	A sessão pública foi reaberta. Mantenham-se conectados.
Sistema	19/01/2022 10:01:26	Período para a realização da análise de propostas alterado. Nova data/hora para disponibilização dos itens para o início dos lances: 19/01/2022 10:07:17.
Pregoeiro	19/01/2022 10:03:10	Bom dia Senhores Licitantes!
Pregoeiro	19/01/2022 10:03:36	Em breve iniciaremos a fase de lances.
Pregoeiro	19/01/2022 10:04:03	Antes porem encerrarei o exame das propostas.
Sistema	19/01/2022 10:06:52	Período para a realização da análise de propostas alterado. Nova data/hora para disponibilização dos itens para o início dos lances: 19/01/2022 10:12:17.
Sistema	19/01/2022 10:11:43	Período para a realização da análise de propostas alterado. Nova data/hora para disponibilização dos itens para o início dos lances: 19/01/2022 10:17:17.
Sistema	19/01/2022 10:17:17	Etapas de análise de propostas encerrada. A abertura de itens para disputa será iniciada. Mantenham-se conectados.
Sistema	19/01/2022 10:17:18	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	19/01/2022 10:18:50	Senhores Licitantes, a disputa iniciou. Apresentem a sua melhor oferta.
Pregoeiro	19/01/2022 10:20:58	Garanta a participação da etapa fechada. Oferte seu melhor lance.
Pregoeiro	19/01/2022 10:32:17	A etapa fechada vai iniciar em breve. Faça sua melhor oferta.
Pregoeiro	19/01/2022 10:33:28	Garanta sua participação na etapa fechada. Faça sua melhor oferta.
Sistema	19/01/2022 10:35:47	A etapa fechada foi iniciada para o item 1. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 2.010.012,4300 e R\$ 2.062.722,5800 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:40:47 do dia 19/01/2022.
Sistema	19/01/2022 10:40:48	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 2.027.290,4800 não enviou lance único e fechado para o item 1.
Sistema	19/01/2022	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 2.027.166,8000 não enviou lance único e fechado

	10:40:48	para o item 1.
Sistema	19/01/2022 10:40:48	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 2.020.999,0000 não enviou lance único e fechado para o item 1.
Sistema	19/01/2022 10:40:48	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 2.062.722,5800 não enviou lance único e fechado para o item 1.
Sistema	19/01/2022 10:40:48	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 2.027.134,0800 não enviou lance único e fechado para o item 1.
Sistema	19/01/2022 10:40:48	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 2.021.000,0000 não enviou lance único e fechado para o item 1.
Sistema	19/01/2022 10:40:48	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 2.027.290,4800 não enviou lance único e fechado para o item 1.
Sistema	19/01/2022 10:40:48	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 2.010.012,4300 não enviou lance único e fechado para o item 1.
Sistema	19/01/2022 10:40:48	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 2.027.096,0000 não enviou lance único e fechado para o item 1.
Sistema	19/01/2022 10:40:48	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 2.027.290,4800 não enviou lance único e fechado para o item 1.
Sistema	19/01/2022 10:40:48	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 2.027.918,5900 não enviou lance único e fechado para o item 1.
Sistema	19/01/2022 10:40:48	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 2.027.290,4800 não enviou lance único e fechado para o item 1.
Sistema	19/01/2022 10:40:48	A etapa fechada foi reiniciada para o item 1. Fornecedor que apresentou um dos seguintes lances: R\$ 2.229.362,3400, R\$ 2.260.420,1600 e R\$ 2.308.261,4400, poderá enviar um lance único e fechado até às 10:45:48 do dia 19/01/2022.
Sistema	19/01/2022 10:45:49	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 2.308.261,4400 não enviou lance único e fechado para o item 1.
Sistema	19/01/2022 10:45:49	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 2.229.362,3400 não enviou lance único e fechado para o item 1.
Sistema	19/01/2022 10:45:49	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 2.260.420,1600 não enviou lance único e fechado para o item 1.
Sistema	19/01/2022 10:45:49	A etapa fechada foi reiniciada para o item 1. Fornecedor que apresentou um dos seguintes lances: R\$ 2.359.252,8100, R\$ 2.378.003,9900 e R\$ 2.500.000,0000, poderá enviar um lance único e fechado até às 10:50:49 do dia 19/01/2022.
Sistema	19/01/2022 10:50:50	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 2.359.252,8100 não enviou lance único e fechado para o item 1.
Sistema	19/01/2022 10:50:50	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 2.500.000,0000 não enviou lance único e fechado para o item 1.
Sistema	19/01/2022 10:50:50	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 2.378.003,9900 não enviou lance único e fechado para o item 1.
Sistema	19/01/2022 10:50:50	A etapa fechada foi reiniciada para o item 1. Fornecedor que apresentou um dos seguintes lances: R\$ 2.557.683,7700, R\$ 2.714.289,6800 e R\$ 3.000.000,0000, poderá enviar um lance único e fechado até às 10:55:50 do dia 19/01/2022.
Sistema	19/01/2022 10:55:51	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 2.714.289,6800 não enviou lance único e fechado para o item 1.
Sistema	19/01/2022 10:55:51	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 3.000.000,0000 não enviou lance único e fechado para o item 1.
Sistema	19/01/2022 10:55:51	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 2.557.683,7700 não enviou lance único e fechado para o item 1.
Sistema	19/01/2022 10:55:51	O item 1 teve empate real para o valor 2.027.290,4800. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	19/01/2022 10:55:51	O item 1 está encerrado.
Sistema	19/01/2022 10:55:57	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	19/01/2022 11:00:45	Para METTA SERVICE SOLUCOES INTELIGENTES LTDA - Solicito o encaminhamento, até 02 horas após a convocação para envio de anexos do sistema Comprasnet, a proposta de preço adequada ao último lance, juntamente com a documentação de habilitação complementar.
Sistema	19/01/2022 11:01:52	Senhor fornecedor METTA SERVICE SOLUCOES INTELIGENTES LTDA, CNPJ/CPF: 23.923.708/0001-10, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Pregoeiro	19/01/2022 11:03:28	Para METTA SERVICE SOLUCOES INTELIGENTES LTDA - Senhor Licitante, previamente à convocação realizada acima, consulto Vossa Senhoria quanto a possibilidade de redução do preço ofertado na licitação?
Pregoeiro	19/01/2022 11:04:05	Para METTA SERVICE SOLUCOES INTELIGENTES LTDA - O Senhor está conectado?
Pregoeiro	19/01/2022 11:09:31	Para METTA SERVICE SOLUCOES INTELIGENTES LTDA - Senhor Licitante, peço que se manifeste quanto ao pedido realizado por este pregoeiro de redução do preço ofertado na licitação.
Pregoeiro	19/01/2022 11:13:17	Para METTA SERVICE SOLUCOES INTELIGENTES LTDA - Registro em ata que a Licitante METTA SERVICE SOLUCOES INTELIGENTES LTDA não atendeu ao chamado a negociação impulsionado por este Pregoeiro.
Pregoeiro	19/01/2022 11:15:37	Para METTA SERVICE SOLUCOES INTELIGENTES LTDA - Diante do silêncio da licitante METTA SERVICE SOLUCOES INTELIGENTES LTDA, reabro o prazo de 2 horas, a contar do envio desta mensagem, para que esta apresente a proposta de preço e planilha de custo adequado ao lance ofertado na licitação.

Pregoeiro	19/01/2022 12:04:00	Senhores Licitantes, considerando o horário suspenderemos as atividades do presente pregão para retomá-las amanhã a partir das 10 horas (horário de Brasília). Portanto, amanhã - 20/01/2022 às 10 horas, daremos continuidade à presente sessão, sem prejuízo do prazo concedido à empresa METTA SERVICE SOLUCOES INTELIGENTES LTDA, que permanece em vigor.
Pregoeiro	19/01/2022 12:04:42	Uma boa tarde a todos!
Sistema	19/01/2022 16:10:07	Senhor Pregoeiro, o fornecedor METTA SERVICE SOLUCOES INTELIGENTES LTDA, CNPJ/CPF: 23.923.708/0001-10, enviou o anexo para o ítem 1.
Pregoeiro	20/01/2022 10:04:23	Bom dia Senhores Licitantes!
Pregoeiro	20/01/2022 10:04:53	Retomaremos, a partir de agora, com nossas atividades.
Pregoeiro	20/01/2022 10:07:03	Peço que aguardem enquanto encaminhado os documentos enviados pela empresa METTA SERVICE SOLUCOES INTELIGENTES LTDA, para a avaliação das Unidades Técnicas deste Tribunal.
Pregoeiro	20/01/2022 11:07:43	Estou no aguardo da manifestação das Unidades Técnicas quanto aos documentos de capacidade técnica e econômica apresentados pela empresa METTA.
Pregoeiro	20/01/2022 12:25:41	Para METTA SERVICE SOLUCOES INTELIGENTES LTDA - O Senhor está conectado?
Pregoeiro	20/01/2022 12:26:10	Para METTA SERVICE SOLUCOES INTELIGENTES LTDA - Senhor Licitante, estamos com dificuldade de abrir o arquivo contendo os Atestados de Capacidade Técnica encaminhados no sistema. Peço que envie no formato dos demais arquivos, tanto por e-mail (npreg@tre-mt.jus.br), quanto pelo sistema. Habilitarei no sistema o envio de anexos.
23.923.708/0001-10	20/01/2022 12:34:20	Bom dia! Estaremos enviando.
Sistema	20/01/2022 12:34:59	Senhor fornecedor METTA SERVICE SOLUCOES INTELIGENTES LTDA, CNPJ/CPF: 23.923.708/0001-10, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Sistema	20/01/2022 12:57:00	Senhor Pregoeiro, o fornecedor METTA SERVICE SOLUCOES INTELIGENTES LTDA, CNPJ/CPF: 23.923.708/0001-10, enviou o anexo para o ítem 1.
23.923.708/0001-10	20/01/2022 12:57:27	Sr. Pregoeiro, documentos anexados e enviado para o e-mail informado.
Pregoeiro	20/01/2022 13:03:25	Para METTA SERVICE SOLUCOES INTELIGENTES LTDA - peço que aguarde enquanto confirmo.
Pregoeiro	20/01/2022 13:15:18	Para METTA SERVICE SOLUCOES INTELIGENTES LTDA - Senhores Licitantes, Enquanto se aguarda o retorno das unidades técnicas deste Tribunal, suspenderemos a presente reunião para retomá-la amanhã, 21/01/2022, às 10 horas (horário de Brasília). Portanto, daremos continuidade à presente sessão somente amanhã, no horário informado. Tenham todos um bom dia!
Pregoeiro	20/01/2022 13:15:51	Senhores Licitantes, enquanto se aguarda o retorno das unidades técnicas deste Tribunal, suspenderemos a presente reunião para retomá-la amanhã, 21/01/2022, às 10 horas (horário de Brasília). Portanto, daremos continuidade à presente sessão somente amanhã, no horário informado. Tenham todos um bom dia!
Pregoeiro	21/01/2022 10:20:01	Bom dia Senhores Licitantes!
Pregoeiro	21/01/2022 10:20:38	Retomaremos agora as atividades atinentes a este Pregão.
Pregoeiro	21/01/2022 10:22:46	Ainda estou no aguardo do pronunciamento do corpo técnico deste TRE acerca dos documentos apresentados pela empresa METTA SERVICE SOLUCOES INTELIGENTES LTDA. Peço que se mantenham conectados.
Pregoeiro	21/01/2022 12:45:48	Para METTA SERVICE SOLUCOES INTELIGENTES LTDA - Senhor Licitante, peço, com fundamento nos Acórdãos do TCU nº 1211/2021 e 2673/2021, que proceda com as seguintes correções na planilha de custos e formação de preços:
Pregoeiro	21/01/2022 12:47:38	1 - PLANILHA - A licitante utilizou como base de cálculo a soma dos módulos '01 - REMUNERAÇÃO' e '2.1- 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias', sendo correto o valor do módulo '1-REMUNERAÇÃO'.
Pregoeiro	21/01/2022 12:48:18	Para METTA SERVICE SOLUCOES INTELIGENTES LTDA - 2 - MODULO 2.3 A licitante não apresentou o valor de R\$ 60,00 relativo ao § 1º da Cláusula 13 da Convenção coletiva de trabalho
Pregoeiro	21/01/2022 12:50:04	Para METTA SERVICE SOLUCOES INTELIGENTES LTDA - Peço que regularize os dois apontamentos indicados acima no prazo de 2 horas a contar do envio do anexo pelo sistema.
Sistema	21/01/2022 12:51:39	Senhor fornecedor METTA SERVICE SOLUCOES INTELIGENTES LTDA, CNPJ/CPF: 23.923.708/0001-10, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Pregoeiro	21/01/2022 12:56:50	Enquanto se aguarda a resposta da licitante METTA, faremos um intervalo para o almoço e retomaremos as nossas atividades às 16h00 (horário de Brasília). Portanto, peço que estejam conectados no horário indicado.
Sistema	21/01/2022 13:32:55	Senhor Pregoeiro, o fornecedor METTA SERVICE SOLUCOES INTELIGENTES LTDA, CNPJ/CPF: 23.923.708/0001-10, enviou o anexo para o ítem 1.
Pregoeiro	21/01/2022 15:39:22	Senhores Licitante, estarei encaminhando os documentos apresentados pela Licitante METTA ao Corpo Técnico deste Tribunal para análise de conformidade. Diante disso, remarco a continuidade da sessão antes agendada para hoje às 16 horas, para o dia 24/01/2022, às 14 horas.
Pregoeiro	21/01/2022 15:40:17	Portanto, peço que se conectem no dia 24/01, às 14 horas (horário de Brasília), para continuidade das atividades atinentes a este Pregão.
Pregoeiro	21/01/2022 15:40:33	Uma boa tarde a todos!
Pregoeiro	24/01/2022	Boa Tarde Senhores Licitantes

	14:06:30	
Pregoeiro	24/01/2022 14:07:03	Retomaremos, a partir de agora, as atividades atinente a este Pregão.
Pregoeiro	24/01/2022 14:08:51	Para METTA SERVICE SOLUCOES INTELIGENTES LTDA - A Licitante METTA fez nos docs. anexos a seguinte indagação:
Pregoeiro	24/01/2022 14:09:07	Para METTA SERVICE SOLUCOES INTELIGENTES LTDA - "gostaríamos de saber, qual o módulo esse nobre Órgão, entende que a base de cálculo é apenas a Remuneração"
Pregoeiro	24/01/2022 14:09:46	Para METTA SERVICE SOLUCOES INTELIGENTES LTDA - Eis a resposta do nosso Corpo Técnico: "Informo que utilizou os 'módulos 1 e 2.1' para o cálculo do 'módulo 2.2'".
Pregoeiro	24/01/2022 14:11:15	Para METTA SERVICE SOLUCOES INTELIGENTES LTDA - Senhor Licitante, peço, com fundamento nos Acórdãos do TCU nº 1211/2021 e 2673/2021, que, com base nas informações acima, proceda com a correção na planilha de custos e formação de preços:
Pregoeiro	24/01/2022 14:12:49	Para METTA SERVICE SOLUCOES INTELIGENTES LTDA - Concedo o prazo de 2 horas para envio da planilha de custo ajustada, respeitado, obviamente, o valor ofertado no lance da licitação.
Sistema	24/01/2022 14:14:30	Senhor fornecedor METTA SERVICE SOLUCOES INTELIGENTES LTDA, CNPJ/CPF: 23.923.708/0001-10, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
23.923.708/0001-10	24/01/2022 14:21:22	Sr. Pregoeiro, boa tarde! Em relação aos módulos 3 e 4, ao qual corrigimos anteriormente, a base de cálculo e a mesma para o módulo 2?
Pregoeiro	24/01/2022 14:41:09	Para METTA SERVICE SOLUCOES INTELIGENTES LTDA - Peço que aguarde enquanto contato a Unidade Técnica.
Pregoeiro	24/01/2022 15:10:01	Para METTA SERVICE SOLUCOES INTELIGENTES LTDA - Senhor Licitante, em reposta a sua informação a unidade técnica assim manifestou: A base de cálculo é a mesma.
Pregoeiro	24/01/2022 15:11:07	Para METTA SERVICE SOLUCOES INTELIGENTES LTDA - Concedo o prazo de duas horas, a partir de agora, para a correção solicitada.
23.923.708/0001-10	24/01/2022 15:11:30	Boa tarde! Estaremos enviando as planilhas corrigidas, conforme orientação.
Pregoeiro	24/01/2022 15:11:50	Senhores Licitantes, peço que aguardem conectados.
Sistema	24/01/2022 15:23:41	Senhor Pregoeiro, o fornecedor METTA SERVICE SOLUCOES INTELIGENTES LTDA, CNPJ/CPF: 23.923.708/0001-10, enviou o anexo para o ítem 1.
Pregoeiro	24/01/2022 15:59:30	Senhores Licitante, estarei encaminhando os documentos apresentados pela Licitante METTA ao Corpo Técnico deste Tribunal para análise de conformidade. Diante disso, remarco a continuidade da sessão para o dia 25/01/2022, às 14 horas (Horário de Brasília).
Pregoeiro	24/01/2022 16:00:19	Portanto, peço que se conectem no dia 25/01, às 14 horas (horário de Brasília), para continuidade das atividades atinentes a este Pregão.
Pregoeiro	24/01/2022 16:00:33	Uma boa tarde a todos!
Pregoeiro	25/01/2022 14:29:55	Boa tarde senhores Licitantes!
Pregoeiro	25/01/2022 14:30:23	Ainda não tenho retorno da Unidade Técnica acerca dos documentos apresentados.
Pregoeiro	25/01/2022 14:33:28	Diante disso, as nossas atividades serão suspensas e retomadas amanhã - 26/01/2021, às 14 horas (horário de Brasília). Uma boa tarde a todos e até amanhã no horário informado.
Pregoeiro	26/01/2022 14:06:58	Boa tarde Senhores Licitantes
Pregoeiro	26/01/2022 14:07:22	Retomaremos, a partir de agora, com nossas atividades.
Pregoeiro	26/01/2022 14:08:51	A unidade Técnica deste TRE aprovou os documentos de capacidade técnica apresentada pela empresa METTA SERVICE SOLUCOES INTELIGENTES LTDA.
Pregoeiro	26/01/2022 14:09:32	Peço que aguardem enquanto verifico a resposta da Qualificação Econômica.
Pregoeiro	26/01/2022 14:16:40	A Coordenadoria de Orçamento e Finanças aprovou os documentos de Qualificação Econômico-Financeira apresentados pela empresa METTA SERVICE SOLUCOES INTELIGENTES LTDA.
Pregoeiro	26/01/2022 14:24:09	Após oitiva das Unidades Técnicas deste Tribunal, comunico a todos que a proposta e documentos apresentados pela empresa METTA SERVICE SOLUCOES INTELIGENTES LTDA, atendem as exigências fixadas no Edital de regência, razão pela qual promoverei neste momento a aceitação da proposta e a habilitação da licitante no sistema. Favor acompanhar.
Sistema	26/01/2022 14:34:51	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	26/01/2022 14:36:32	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 26/01/2022 às 15:05:00.

#### Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	05/11/2021 10:21:03	
Abertura da sessão pública	08/11/2021 13:00:00	Abertura da sessão pública
Suspensão administrativa	08/11/2021 13:12:42	Previsão de reabertura: Sem prazo definido; Decisão proferida pelo Exmo. Presidente deste Tribunal no âmbito do processo Sei nº 03598.2021-2.

Alteração equipe	03/12/2021 19:09:22	Pregoeiro Anterior: 92144667187-MAKSEN AUGUSTO DO NASCIMENTO. Pregoeiro Atual: 58119655168-HELIDA VILELA DE OLIVEIRA . Justificativa: Conforme determinação Presidencial.
Alteração equipe	13/01/2022 10:51:25	Pregoeiro Anterior: 58119655168-HELIDA VILELA DE OLIVEIRA . Pregoeiro Atual: 92144667187-MAKSEN AUGUSTO DO NASCIMENTO . Justificativa: Determinação Presidencial.
Alteração reabertura da sessão pública	13/01/2022 10:58:04	Previsão de reabertura: 19/01/2022 10:00:00; Motivo: Medida administrativa; Justificativa: Conforme Decisão Presidencial que julgou improcedente as impugnações. A Decisão pode ser conferida no portal transparência do sitio do TRE-MT.
Reativação	19/01/2022 10:00:00	Reabertura da sessão pública
Extensão prazo de análise de propostas	19/01/2022 10:01:26	Extensão no prazo de análise de propostas. Tempo: 5. Justificativa: Conclusão da análise das propostas.
Extensão prazo de análise de propostas	19/01/2022 10:06:52	Extensão no prazo de análise de propostas. Tempo: 5. Justificativa: Para conclusão da análise das amostras.
Extensão prazo de análise de propostas	19/01/2022 10:11:43	Extensão no prazo de análise de propostas. Tempo: 5. Justificativa: para análise de proposta.
Encerramento da análise de propostas	19/01/2022 10:17:17	Etapa de análise de propostas encerrada.
Julgamento de propostas	19/01/2022 10:55:57	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	26/01/2022 14:34:51	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	26/01/2022 14:36:32	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 26/01/2022 às 15:05:00.

Data limite para registro de recurso: 31/01/2022.  
Data limite para registro de contrarrazão: 03/02/2022.  
Data limite para registro de decisão: 14/02/2022.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 15:22 horas do dia 26 de janeiro de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

MAKSEN AUGUSTO DO NASCIMENTO  
**Pregoeiro Oficial**

JOSE PEDRO DE BARROS  
**Equipe de Apoio**

EDUARDO VIEIRA DE ARAUJO  
**Equipe de Apoio**



[Voltar](#)

